



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Federal **DR. TALMIR**

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

### SUGESTÃO DE PROJETO DE LEI Nº 46, DE 2007

Regulamenta as pena de perda de bens e valores e de prestação pecuniária e dá outras providências.

**Autor:** Conselho de Defesa Social de Estrela do Sul – CONDESESUL  
**Relator:** Deputado DR. TALMIR

#### I – RELATÓRIO

Trata-se de sugestão de projeto de lei enviada pelo Conselho de Defesa Social de Estrela do Sul – CONDESESUL, com vistas a regulamentar as penas de perda de bens e valores e de prestação pecuniária.

Consta dos autos declaração da secretaria desta Comissão, no sentido de que a documentação especificada nas alíneas “a” e “b” do respectivo Regimento Interno encontra-se regularizado.

#### II - VOTO DO RELATOR

**Brasília - DF:** Câmara dos Deputados - Anexo IV - Gabinete 454 - CEP 70160-900 - Fones: (61) 3215-5454/3454 - Fax: (61) 3215-2454

[dep.dr.talmir@camara.gov.br](mailto:dep.dr.talmir@camara.gov.br)

**Presidente Prudente – SP:** Av. Washington Luiz nº 2536 – Salas 902/903 – CEP 19023-450 - Fone: (18) 3223-6868  
[clinicarodrigues@speedymed.com.br](mailto:clinicarodrigues@speedymed.com.br)





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Federal **DR. TALMIR**

Em que pese a boa intenção do proponente, a sugestão que ora examinamos não merece prosperar.

A par da argumentação apresentada ser inconvincente, no tocante à regulamentação pretendida, a sugestão traz, em seu bojo, disposições que excedem o objetivo declarado. Assim, cria “Centrais de Medidas Alternativas Permanentes”, no âmbito dos municípios; prevê que os benefícios na execução penal dependerão da reparação do dano (medida de duvidosa constitucionalidade); torna autônomas as penas restritivas de direito.

O voto, assim, é pela rejeição da Sugestão de Projeto de Lei nº 46, de 2007.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.

**DEPUTADO DR. TALMIR**

Relator

**Brasília - DF:** Câmara dos Deputados - Anexo IV - Gabinete 454 - CEP 70160-900 - Fones: (61) 3215-5454/3454 - Fax: (61) 3215-2454

[dep.dr.talmir@camara.gov.br](mailto:dep.dr.talmir@camara.gov.br)

**Presidente Prudente – SP:** Av. Washington Luiz nº 2536 – Salas 902/903 – CEP 19023-450 - Fone: (18) 3223-6868  
[clinicarodrigues@speedymed.com.br](mailto:clinicarodrigues@speedymed.com.br)

154EA0F217



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Federal **DR. TALMIR**

**Brasília - DF:** Câmara dos Deputados - Anexo IV - Gabinete 454 - CEP 70160-900 - Fones: (61) 3215-5454/3454 - Fax: (61)  
3215-2454

[dep.dr.talmir@camara.gov.br](mailto:dep.dr.talmir@camara.gov.br)

**Presidente Prudente – SP:** Av. Washington Luiz nº 2536 – Salas 902/903 – CEP 19023-450 - Fone: (18) 3223-6868  
[clinicarodrigues@speedymed.com.br](mailto:clinicarodrigues@speedymed.com.br)

